# LEI Nº 5.333, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2018

*Declara de utilidade pública a Associação Tri Runners Itaúna.*

A Câmara Municipal de Itaúna, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública a **Associação Tri Runners Itaúna**, entidade sem fins lucrativos, fundada no ano de 2014, registrada no CNPJ sob o nº 29.033.496/0001-81, com sede e foro na Rua José Luiz Calambau, nº 218, Bairro das Graças, nesta Comarca de Itaúna, Estado de Minas Gerais.

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itaúna-MG, 8 de novembro de 2018.

**Neider Moreira de Faria**
Prefeito do Município de Itaúna

**Jardel Carlos Araújo**
Procurador-Geral do Município

*(Vereadora: OCBP)*